

TERMO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 17.468.557/0001-54, sediada na Rua Espírito Santo, nº 135, Setor W, CEP 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia/MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Enio Adriano de Moura Pelegrino, brasileiro, casado, domiciliado à Rua Rotary Internacional, n 310, Setor W, Parque das Mansões, na cidade de Tangará da Serra/MT, CEP 78.300-000, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao **Contrato nº 013/2022, Processo administrativo nº 024/2022, Inexigibilidade nº 003/2022**, referente ao plano de trabalho Escola Campeã, Net e Server. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento dos sistemas de gestão educacional: Escola Campeã, Escola Server, Escola Net, Lista de Espera, Rematrícula Digital, Pré-Matrícula Digital, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches Municipais, conforme as especificações do termo de referência bem como da proposta apresentada pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 123.264,04 (cento e vinte e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), fica acrescido em mais R\$ 52.091,64 (cinquenta e dois mil noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.340,97 (quatro mil trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 175.355,68 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), respeitando a correção pelo IPCA em 3,636090%.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2024 a 10/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
088	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.1001	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 08 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Enio Adriano de Moura Pelegrino

Contratada